

**EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2026, DE SETEMBRO 2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO VOLUNTÁRIO DE ACADÊMICOS DE MEDICINA - HOSPITAL ERASTO GAERTNER**

O Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP, mantido pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC, no uso de suas atribuições, torna público a 4ª edição do Processo Seletivo. Realizado por intermédio do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa (CEPEP), mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP, vinculado ao Hospital Erasto Gaertner - HEG.

1.1.1. O Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP, vinculado ao Hospital Erasto Gaertner, está situado na Rua Dr. Ovande do Amaral, 201 – Jardim das Américas – Curitiba - PR - CEP: 81.520-060, site [www.erastogaertner.com.br](http://www.erastogaertner.com.br) e telefone: (41) 3361-5120.

1.2. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa, por e-mail [ensino@erastogaertner.com.br](mailto:ensino@erastogaertner.com.br).

1.3. O processo seletivo se destina à seleção de alunos graduandos em medicina para ingressar na prestação de serviço voluntário, regulamentada na lei supracitada e aplicada no Regimento Interno dos Acadêmicos de Medicina do Hospital Erasto Gaertner.

1.4. A seleção de candidatos para ingresso no estágio será realizada mediante processo seletivo por meio de 01 (uma) prova de caráter classificatório e eliminatório, composta por 40 (quarenta) questões objetivas.

1.5. O processo seletivo se destina a candidatos que estejam cursando graduação em Medicina a partir do 4º período, independente da instituição de ensino, desde que com sede na cidade de Curitiba ou na região metropolitana de Curitiba - Paraná.

1.6. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas eletivas.

1.6.1. Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que tiver o número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova.

1.6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota até o preenchimento das 80 vagas.

1.6.3. Os aprovados que estão na lista de suplentes serão convocados conforme a classificação no processo seletivo e de acordo com a demanda da escala de plantões.

1.6.4. Serão considerados suplentes candidatos que atingirem acima de 50% da prova, não convocados na primeira chamada. A lista de convocação será válida pelo período de 1 ano a contar da data de divulgação deste edital.

1.7. O candidato aprovado e convocado para ingressar como estagiário voluntário do Hospital Erasto Gaertner deverá seguir as normas estabelecidas pelo regimento interno do Programa de Estágio Voluntário para Acadêmicos de Medicina.

1.8. O candidato aprovado e convocado irá compor o quadro de acadêmicos do Programa de Estágio Voluntário para Acadêmicos de Medicina e iniciará suas atividades na condição de acadêmico nível 1 (um). A progressão de nível será realizada conforme o regimento interno do programa.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Por se tratar de um programa de estágio acadêmico voluntário com atividades estratificadas, estruturadas e interligadas, não será permitido pular os níveis de progressão. Dessa forma, o candidato aprovado que estiver cursando o internato ou período próximo a este, terá baixa automática do programa. É de responsabilidade do acadêmico observar a sua grade horária e disponibilidade para o cumprimento das exigências estabelecidas pelo nível de ingresso, disposto no ITEM 1.8.

1.9. O acadêmico terá direito a uma declaração de participação do Programa de Estágio Voluntário para Acadêmicos de Medicina do Hospital Erasto Gaertner, desde que tenha completado o mínimo de 250 (duzentas e cinquenta) horas; ou, certificado para o acadêmico que completar o mínimo de 500 (quinhentas) horas de atividades práticas e que não exceda o limite de faltas ou infrinja as normas do regimento do programa bem como do regimento institucional da Liga Paranaense de Combate ao Câncer e da Lei Geral de Proteção de Dados.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos, antes de realizarem a inscrição, devem se certificar que:
- conhecem o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
  - atendem aos requisitos para participação nas etapas do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital;
  - possuem plenas condições para execução das atividades do programa/especialidade.
- 2.2. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período, no período de **04 de setembro de 2026 a 04 de outubro de 2026**.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar o link: <https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br> e seguir as etapas abaixo:
- acessar o endereço eletrônico do CEPEP durante o prazo de inscrições previsto no quadro do item 13.8 deste Edital;
  - ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
  - preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição *online* e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
  - o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o método de pagamento da taxa de inscrição e deverá ser pago por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de inscrição;
  - o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até a data prevista no quadro do item 13.8 deste Edital.
- 2.4. O CEPEP não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores do candidato, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 2.5. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível, não podendo ser utilizada para outra inscrição, para outro cargo ou para outro certame.
- 2.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do certame.
- 2.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, via conciliação bancária.
- 2.8. O candidato, mesmo aquele amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, ao fazer sua inscrição, aceita que no dia da realização das provas/etapas, não será permitido a sua entrada ou permanência no local de prova portando arma(s), sob pena de eliminação do certame.
- 2.9. O valor correspondente à **taxa de inscrição**, será de **R\$160,00**(cento e sessenta reais).
- 2.9.1. A chave para pagamento via PIX será: **ensino@erastogaertner.com.br** em favor da Liga Paranaense de Combate ao Câncer.
- 2.9.2. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial referente à taxa de inscrição.

## 3. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

- 3.1. O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.
- 3.1.1. O(A) candidato(a) transgênero que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições e apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:
- foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
  - cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido.
- 3.1.2. Caso não realize a solicitação ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o participante será identificado pelo nome civil.
- 3.1.3. As publicações referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações de tratamento pelo nome social deferidas serão realizadas de acordo com o nome social.

#### 4. DOS DOCUMENTOS REQUIRIDOS

- 4.1. O candidato deverá anexar a documentação no momento da sua inscrição no processo seletivo, até o dia 04 de outubro de 2026.
- 4.2. Documentos obrigatórios:
- a) Foto: anexar em formato “jpg” ou “jpeg”, nomear o arquivo como “FOTO” (se aprovado, esta foto será usada para o crachá). A foto precisa ser tirada em fundo branco, sem adereços e sem filtros.
  - b) RG: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “RG”.
  - c) CPF: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “CPF”.
  - d) Comprovante de residência: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA”.
  - e) Grade curricular do curso: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “GRADE CURRICULAR”.
  - f) Grade horária do período em que está cursando: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “GRADE HORÁRIA”.
  - g) Declaração de matrícula constando o período em que está cursando: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA”.
  - h) Carteira de vacinação atualizada constando a vacinação contra Covid-19: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “CARTEIRA DE VACINAÇÃO”.
  - i) Atestado de saúde ocupacional (atestado de saúde de que está apto a desenvolver as atividades): anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “ASO”.
  - j) Exame soro convertido Hepatite B (aos não imunizados, iniciar esquema de vacinação e informar o CEPEP): anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “IMUNIZAÇÃO HEPATITE B”.
  - k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: anexar em formato “pdf”, nomear como “COMPROVANTE DE PAGAMENTO”.

#### 5. DOS ENVIOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS

- 5.1. Todos os envios eletrônicos de documentos, seguirão o disposto neste tópico.
- 5.2. Somente serão aceitos arquivos no formato “pdf”, na seguinte forma:
- a) cada documento deverá ser enviado em seu campo específico, conforme dispuser o formulário;
  - b) o tamanho máximo de cada arquivo é de 10 MB (dez megabytes);
  - c) as cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
  - d) documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados com ambos os lados;
  - e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos carregados na tela estão corretos;
  - f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato e/ou com rasuras e/ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 5.2.1. Não serão considerados válidos documentos apresentados ou enviados de forma diferente daquela descrita nesse tópico, como por exemplo: via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 5.3. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas, não sendo objeto de avaliação.
- 5.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, quando houver, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente.
- 5.5. Os documentos originais enviados pelo candidato deverão ser guardados pelo mesmo para que posteriormente, pela Secretaria do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa do Hospital Erasto Gaertner, possam ser conferidos com aqueles enviados pelo sistema.
- 5.6. Documentos nato-digitais poderão ser assinados eletronicamente, desde que assinatura seja classificada como qualificada, utilizando certificado digital, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020.
- 5.7. Se comprovadamente falsa a declaração e/ou documentação, além da sujeição às sanções civis, administrativas e criminais, serão considerados nulos, em relação ao declarante, todos os atos praticados posteriormente a ela no Processo Seletivo.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, durante o período de inscrição deste edital:

6.1.1. indicá-lo no momento de preenchimento do formulário de inscrição online (item 1), apontando/descrevendo os recursos especiais necessários – campo “Necessidades especiais”, ou o envio no e-mail [ensino@erastogaertner.com.br](mailto:ensino@erastogaertner.com.br) da solicitação;

6.1.2. anexar no site, em campo apropriado ou enviar por e-mail, o laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

6.1.3. o candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informar as condições especiais de que necessita para o dia da prova.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato deverá portar seu documento de identificação, caneta esferográfica azul ou preta.

7.2. Durante a prova, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico. Celulares, comunicadores e rádios devem permanecer desligados. Também fica proibido o uso de relógios “*smartwatch*” e de óculos com inteligência artificial embutida. Qualquer violação dessas regras resultará na eliminação do candidato.

7.3. A prova é individual, não sendo permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos. A violação da regra resultará na eliminação do candidato.

7.4. O candidato que necessitar ir ao banheiro deverá entregar o caderno de prova ao fiscal de sala que devolverá o mesmo assim que o candidato retornar à sala.

7.5. A prova ocorrerá no Centro Universitário **UniDomBosco, Bloco B - 1º andar**, situada na Av. Presidente Wenceslau Braz, 1172 - Guaíra, Curitiba - PR, 81010-000, no dia **17 de Outubro de 2026, Sábado**.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. O candidato deverá portar seu documento de identidade e caneta esferográfica de cor azul ou preta. Para realização da prova, o candidato deverá apresentar ao fiscal da sala um documento de identificação com foto (carteira de identidade ou CNH).

8.2. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada da seguinte forma: 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), tendo apenas 01 (uma) única resposta para cada questão.

8.3. Cada candidato receberá 01 (um) caderno de prova, que contém: 40 (quarenta) questões objetivas.

8.4. A prova terá duração de 03h00 (três horas), tanto para resolução das questões quanto para a transcrição das respostas para o gabarito.

8.5. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do número total de questões objetivas.

8.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o caderno de prova e o gabarito.

8.6.1. Não será disponibilizado o caderno de provas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a entrega do caderno de prova e do cartão individual de resposta, não será permitida a permanência do candidato no local da prova, devendo este deixar o local.

8.7. O gabarito não deve conter rasuras ou 2 (duas) alternativas preenchidas do mesmo item, caso ocorra algum dos eventos citados, a resposta da questão será considerada errada.

8.8. Durante a prova, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico e digital. Estes deverão permanecer desligados e guardados. A violação desta regra resultará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

8.8.1. A prova é individual, não sendo permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

8.8.2. Será permitido portar garrafa de água no local de prova, desde que mesma não tenha rótulo e não contenha nenhum tipo de informações em sua embalagem.

8.8.3. O não comparecimento ao local de prova no dia e horário determinado e explicitado neste edital resultará na desclassificação automática do candidato.

8.8.4. O candidato que precisar ir ao banheiro deve sinalizar ao fiscal de sala e aguardar a disponibilidade do fiscal de corredor para ser acompanhado até o banheiro. Não será permitido que o candidato se ausente da sala com o caderno de prova. Os candidatos que se ausentarem da sala de prova por qualquer motivo não terão direito a maior tempo para resolução da prova, devendo resolvê-la dentro do prazo determinado neste edital.

8.9. A prova será realizada no dia 17 de outubro de 2026.

8.10. A abertura dos portões se dará às 08h00 e o fechamento às 08h45min. O início das provas será às 9h00min.

8.10.1. **Não será permitida a entrada de nenhum candidato após às 08h45min.**

8.11. O ensalamento será divulgado no site <https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/>, no dia 15/10/2026, a partir das 17h00. É de responsabilidade do candidato verificar o seu ensalamento.

## 9. RESULTADO GERAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos serão classificados conforme número de acertos na prova objetiva.

9.2. Para desempate, serão seguidos os seguintes critérios: período mais avançado na graduação, candidato de maior idade e ordem alfabética do nome (apenas se persistirem em empate nos demais critérios).

9.3. A lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo e a convocação serão divulgadas no dia **19 de outubro de 2026**, mediante publicação no site oficial da CEPEP/HEG (<https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/>). É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do Processo Seletivo e, caso seja convocado, manifestar-se por escrito, no e-mail: [ensino@erastogaertner.com.br](mailto:ensino@erastogaertner.com.br), no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas após a divulgação.

9.4. A não manifestação do candidato dentro do prazo acarretará sua imediata desclassificação do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato da lista.

9.5. O candidato que desejar revisão da correção da prova e/ou recurso para alguma questão deve solicitar o pedido pelo e-mail [ensino@erastogaertner.com.br](mailto:ensino@erastogaertner.com.br) até às 12h00min do dia 20 de Outubro de 2026. O e-mail deve contemplar o nome completo e o CPF do candidato, motivo da solicitação e argumentação para o recurso solicitado.

9.6. A convocação dos candidatos classificados como suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência, impedimento ou não efetivação da matrícula por candidato melhor classificado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7. A convocação do candidato suplente será realizada exclusivamente por e-mail, encaminhado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

9.8. O candidato suplente convocado deverá manifestar-se e realizar os procedimentos necessários para a matrícula no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contadas da data e do horário de envio do e-mail pela Secretaria do Centro de Ensino e Pesquisa.

9.9. O não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato suplente, respeitada a ordem de classificação, ao qual será concedido o mesmo prazo para manifestação e efetivação da matrícula, e assim sucessivamente.

## 10. DA LGPD

10.1. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e ao longo do processo seletivo serão tratados pelo Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP e pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC, na qualidade de Controladores, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do processo seletivo, análise de requisitos, classificação, convocação, matrícula, bem como para o cumprimento de obrigações legais, regulatórias e institucionais.

10.2. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do processo seletivo e dos prazos legais aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, conforme legislação vigente.

10.3. O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança, sendo utilizados apenas os dados estritamente necessários para os fins previstos neste Edital. Os dados poderão ser compartilhados internamente, entre os setores envolvidos, e externamente, com autoridades públicas ou órgãos fiscalizadores, quando exigido por Lei.

10.4. O candidato(a) aprovado e regulamente matriculado declara ciência de que, para a execução das atividades assistenciais, acadêmicas e de ensino no Hospital Erasto Gaertner, poderá ser concedido acesso a sistemas institucionais, mediante criação de *login* e senha individuais, pessoais e intransferíveis, observadas as Políticas Internas de segurança da informação e proteção de dados pessoais. O acesso será limitado às funcionalidades estritamente necessárias às atribuições do programa, podendo ser revisto, suspenso ou revogado a qualquer tempo, a critério da instituição.

10.5. O acesso aos sistemas institucionais, quando concedido, estará condicionado à assinatura do Termo de Ciência, Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Acesso a Sistemas Institucionais, no qual o participante assume integral responsabilidade pelo uso de suas credenciais, pelo tratamento adequado dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tiver acesso, bem como pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e das normas internas do Hospital Erasto Gaertner.

10.6. O titular dos dados declara ciência de que o tratamento de seus dados pessoais poderá ser objeto de fiscalização, requisição ou determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), hipótese em que o Hospital Erasto Gaertner poderá prestar as informações necessárias às autoridades competentes, nos limites da legislação aplicável e observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança.

10.7. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais, o candidato deverá consultar a Política de Privacidade disponível em: <https://privacidade.erastogaertner.com.br/>.

## 11. DOS TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11.1. NETTER, Frank H. Atlas de Anatomia Humana. 7ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan. 2018.

11.2. WASCHKE, Jens; PAULSEN, Friedrich. SOBOTTA Atlas de Anatomia Humana. 25ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan. 2023

11.3. DALLEY, Arthur F; AGUR, Anne M R. MOORE Anatomia Orientada Para a Clínica. 9ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2024.

11.4. WASCHKE, Jens; BÖCKERS, Tobias M; PAULSEN, Friedrich. SOBOTTA Anatomia Clínica. 1ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan. 2018.

11.5. SHAH, Jatin; PATEL, Snehal; SINGH, Bhuvanesh; WONG, Richard. *Head and Neck Surgery and Oncology*. Fifth Edition. Elsevier. 2019.

## 12. DOS TREINAMENTOS

12.1. **O TREINAMENTO TEÓRICO** será realizado presencialmente no dia 22/10/2026, às 20h, no Espaço Nara Timm, auditório da Rede Feminina de Combate ao Câncer, localizado no Hospital Erasto Gaertner. Os candidatos aprovados receberão o e-mail de convocação com as devidas informações.

12.2. **O TREINAMENTO PRÁTICO**, será realizado nas dependências do HEG, e o dia e horários serão informados pelos representantes dos acadêmicos no dia do treinamento teórico.

12.3. O candidato aprovado e convocado deverá fazer 01 (um) plantão de observação de 6 (seis) horas antes de realizar o primeiro plantão oficial da escala.

12.3.1. O plantão de observação é agendado com o representante dos acadêmicos de medicina plantonistas do HEG após os treinamentos teórico e prático.

12.4. O acadêmico que não comparecer aos treinamentos será considerado como desistente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e seus anexos.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico do CEPEP.

13.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados, bem como, não serão devolvidos documentos entregues em qualquer fase deste certame.

13.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa, bem como pelo Coordenador dos Acadêmicos.

13.5. As atividades oficiais para os 80 (oitenta) primeiros classificados iniciarão na escala do mês de novembro de 2026 e para os suplentes assim que forem contatados pelo representante dos acadêmicos de medicina ou pelo CEPEP, conforme a necessidade do HEG e de acordo com a disponibilidade de vagas.

13.6. O acadêmico poderá iniciar suas atividades somente após assinar o Termo de Compromisso de Estágio Voluntário bem como os termos pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados, que será encaminhado para assinatura digital no e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

13.7. Os plantões serão em regime de escala de segunda-feira a sábado, salvo atividades exercidas por acadêmicos de níveis 3 (três) e 4 (quatro), iniciando sempre às 07h00min. A carga horária mínima a ser cumprida pelo acadêmico nível 1 (um) é de 12 (doze) horas por mês. A periodicidade dos plantões é a cada 10 (dez) e/ou 15 (quinze) dias, perfazendo em média de dois a três plantões por mês.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Concurso, constituída pela Supervisão do CEPEP e pelo Médico Coordenador dos Acadêmicos.

13.8. O cronograma de execução deste processo seletivo será conforme o quadro abaixo:

| Etapa                                                  | Período                                  | Local                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições                                  | 04/09/26 à 04/10/26                      | <a href="https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br">https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br</a>                             |
| Divulgação da lista de candidatos / ensalamento        | 15/10/2026                               | <a href="https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/">https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/</a>                                   |
| Prova                                                  | 17/10/2026                               | Bloco B - 1º andar - UniDomBosco                                                                                                        |
| Divulgação do resultado preliminar                     | 19/10/2026                               | A lista será divulgada no site: <a href="https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/">https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/</a> . |
| Período para recurso e/ou revisão da correção          | Do dia 19/10/26 as 12h00 do dia 20/10/26 | No e-mail: ensino@erastogaertner.com.br                                                                                                 |
| Resultado Final                                        | 21/10/2026                               | <a href="https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/">https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/</a>                                   |
| Prazo para o candidato manifestar aceite da convocação | 22/10/2026                               | O candidato deverá enviar o e-mail com aceite da vaga no período de 24h após resultado.                                                 |
| Treinamento Teórico                                    | 22/10/2026                               | Às 20h00, no Espaço Nara Timm, auditório da Rede Feminina de Combate ao Câncer, localizado no Hospital Erasto Gaertner                  |
| Início das atividades                                  | Novembro de 2026.                        | A escala será enviada pelos representantes dos acadêmicos.                                                                              |

Curitiba/PR, 04 de setembro de 2026.

**Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP**  
**Liga Paranaense de Combate ao Câncer - Hospital Erasto Gaertner**  
Rua Dr. Ovande do Amaral, 201 - Jardim das Américas – Curitiba, PR